

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211216080043914

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.59

Data: 02/07/2025

Hora: 15:11

Decreto nº 14.386/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9.898/2010, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 18/10/2010, à servidora **ROSALINA DOS SANTOS**, matrícula 309-3, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe D, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.516/10.950 no valor de R\$ 589,24 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 02/07/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado nº 14.386/2025
Soledade, 02/07/2025.